



SEMPRE CONSIGO  
NA DEFESA DOS SEUS DIREITOS

# *Regulação bancária: evolução recente e perspetivas futuras*

Vinay Pranjivan

25 de setembro 2018



# Quem somos



400 321  
Associados



Associação sem  
Fins Lucrativos

# Missão

Defender os direitos e legítimos interesses dos consumidores, contribuir para resolver os seus problemas e ajudá-los a exercer os seus direitos fundamentais



- Independência
- Proximidade
- Rigor e qualidade

# Relações externas



Comissão Europeia

# Sumário

- ✓ Principais intervenções da DECO nos últimos anos
- ✓ Evolução recente da regulação
- ✓ Próximos passos na regulação
- ✓ Inovações nos serviços financeiros
- ✓ Oportunidades e desafios da digitalização
- ✓ Medidas para proteger os interesses dos consumidores

# Principais intervenções da DECO nos últimos anos

## Sobre-endividamento

- Mantém-se no topo das preocupações da DECO
- Os dados mais recentes do Gabinete de Proteção Financeira:
  - 17 400 pedidos de apoio (1.º semestre de 2018), em crescimento
  - principais causas: desemprego (20%) e deterioração das condições de trabalho (19%)
  - redução do n.º médio de contratos de crédito – 5 (2018) vs. 7 (2009)
  - redução da taxa de esforço média – 73% (2018) vs. 89% (2012)

**A DECO continuará a apoiar as famílias na resolução deste problema e a dar formação em literacia financeira**

# Principais intervenções da DECO nos últimos anos

## Cobrança de comissões “abusivas”

- Exigência de clarificação quanto à legalidade de cobrança de comissões:

*“As comissões e despesas cobradas pelas instituições de crédito têm de corresponder a um serviço efetivamente prestado”* (art. 7º, Lei n.º 66/2015)

- Cobrança continuada por:

- Manutenção de conta » c. médio anual de € 63,41 »» **+ 45%** (10 anos)

- Processamento de prestação » c. médio anual de € 30,12 »» **+ 47%** (5 anos)

- Aumentos continuados desde 2012; Introdução de novas comissões

A DECO continuará a “lutar” pela eliminação destas comissões abusivas

A petição “Comissões Fora” reuniu mais de 20 mil assinaturas



# Principais intervenções da DECO nos últimos anos

## Contas de serviços mínimos bancários (SMB)

- Reforçar a publicidade destas contas enquanto alternativa às contas à ordem “tradicionais” »» redução de custos
- Inclusão de transferências interbancárias fora dos canais à distância »» verdadeira inclusão financeira conforme o âmbito das contas SMB
- Referir claramente o custo máximo aplicável – 1% \* valor do indexante de Apoios Sociais (IAS) – em 2018, é de € 4,28
- Coexistência com as contas-base »» Carta Circular n.º 24/2014/DSC, de 10 de março » sem limites para os custos
- Há margem para maior penetração »» 50 618 contas (1.º semestre de 2018)

**A DECO continuará a contribuir para que este regime cumpra o propósito inicial, chegando a mais consumidores**



# Principais intervenções da DECO nos últimos anos

## Impacto da Euribor negativa nos créditos

- Exigência de intervenção para garantir que o valor da Euribor seja incorporado nos empréstimos à taxa variável indexada:

*“nos contratos de crédito e de financiamento em curso, não podem ser introduzidos limites à variação do indexante que impeçam a plena produção dos efeitos decorrentes da aplicação desta regra legal”* (ponto 1.º da Carta Circular n.º 26/2015)

- Propostas apresentadas:

- aplicação direta do resultado da soma do indexante com o *spread*
- criação de uma “bolsa de juros” para aplicação em cenário de subida

**A DECO verificou, com agrado, a inclusão destas propostas na Lei n.º 32/2018**



# Principais intervenções da DECO nos últimos anos

## Outros temas

- Problemas associados ao crédito malparado (*NPL*)
- Atividade de recuperação de créditos
- Atividades de intermediação de crédito »» regulada finalmente pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 07 de julho
- Identificabilidade de contas bancárias



# Evolução recente da regulação

## Diretivas Europeias e a sua transposição

- Diretiva do crédito aos consumidores (Diretiva 2008/48/CE)
  - transposta pelo Dec.-Lei 133/2009
  - avaliação da solvabilidade, requisitos de informação, TAEG, custo total do crédito, limites à penalização por amortização antecipada
  - em Portugal, imposição de limites máximos às TAEGs
- Diretiva do crédito à habitação (Diretiva 2014/17/UE)
  - transposta parcialmente pelo Dec.-Lei 74-A/2017
  - requisitos de conhecimentos, de informação, dever de assistência, TAEG, avaliação da solvabilidade, limites à penalização por amortização antecipada, FINE
  - alteração recente - aplicação da taxa negativa – Lei n.º 32/2018

# Evolução recente da regulação

## Diretivas Europeias e a sua transposição

- Diretiva relativa a contas de pagamento (Diretiva 2014/92/UE)
  - transposta pelo Dec.-Lei 107/2017
  - comparabilidade de comissões » terminologia normalizada, requisitos de informação pré e pós contratual, sítios *web* de comparação de comissões
  - mudança de contas (*switching*)
  - acesso a contas
- Diretiva do crédito à habitação (Diretiva 2014/17/UE)
  - transposição das regras quanto aos intermediários de crédito pela Lei n.º 35/2018

# Evolução recente da regulação

## Medidas macroprudenciais do Banco de Portugal

- Recomendação relativa a novos créditos à habitação e ao consumo
  - limites aos rácios *loan-to-value* (LTV):
    - habitação própria e permanente – LTV  $\leq$  90%
    - habitação para outras finalidade – LTV  $\leq$  80%
    - imóveis detidos pelas próprias ICs – LTV  $\leq$  100%
  - limites aos rácios *debt service-to-income* (DSTI)
    - DSTI  $\leq$  50%; por ano, do montante total de créditos:
      - até 20% pode ter DSTI  $\leq$  60%
      - até 5% pode exceder os limites anteriores
  - Limites às maturidades
    - crédito à habitação – maturidade  $\leq$  40 anos, 30 anos até 2022
    - créditos pessoais – maturidade  $\leq$  10 anos
  - contratos tenham pagamentos regulares de capital e juros

# Próximos passos na regulação

- Diretiva dos serviços de pagamento revista – DSP2 (Diretiva (UE) 2015/2366 )
  - ainda por transpor em Portugal
  - entrada de novos participantes, p.e. Fintech, para prestação de serviços de iniciação de pagamentos e de informação de contas »» *Open banking*
  - acesso aos dados »» definição do processo e dos APIs
  - principais preocupações relacionadas com a segurança dos dados e das instruções
- Revisão da Diretiva do crédito aos consumidores (Diretiva 2008/48/CE)
  - requisitos de conhecimentos, de informação,
  - crédito responsável - deveres mais exigentes na avaliação de solvabilidade e inclusão de deveres de assistência
- Definição pelo BCE de um novo indicador – ESTER »» poderá substituir a Euribor (indexante + utilizado no crédito à habitação em Portugal)

# Inovações nos serviços financeiros

- Novos tipos de serviços e formas de prestação de serviços financeiros
  - Pagamentos imediatos
  - Financiamento colaborativo (*Crowdfunding*)
  - Prestadores de serviços de pagamentos
  - Tecnologia *Distributed Ledger* (DLT)
  - Aplicação de inteligência artificial
  - Aplicação de Big Data
  - *Robo-advise*
  - Moedas virtuais



# Oportunidades e desafios da digitalização

## ➤ Oportunidades

- novos participantes trarão maior concorrência
- inovação na prestação de serviços e nos próprios serviços
- potencial para redução de custos e otimização de processos
- alargamento do base de clientes ultrapassando as barreiras de localização

## ➤ Desafios

- a segurança dos dados e das instruções
- potencial para exclusão financeira:
  - desenvolvimento de produtos e serviços tendencialmente digitais
  - utilização de algoritmos no processo de decisão
- ausência de interação pessoal »» dificuldade a resolver problemas

# Medidas para proteger os interesses dos consumidores

- Reforçar a informação dos produtos
- Ter maior normalização de terminologia e dos documentos
- Criar mais produtos básicos acessíveis a todos os consumidores
- Implementar mais ferramentas gratuitas de comparação de produtos
- Criar e promover os mecanismos de *switching*
- Eliminar potenciais barreiras à entrada de novos participantes
- Desenvolver parcerias e acordos entre incumbentes e *Fintech*
- Implementar novas soluções e serviços
- Garantir a segurança da privacidade, dos dados e da execução das ordens
- Promover a literacia financeira
- Garantir a inclusão financeira

# OBRIGADO!

[pranjivanvinay@gmail.com](mailto:pranjivanvinay@gmail.com)





**Associação Portuguesa  
para a Defesa do Consumidor**

**Sede**

Rua Artilharia Um, 79 - 4º  
1269-160 LISBOA  
Tel. 213 710 200  
E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt)

**Delegações Regionais da DECO**

**Minho**

Avenida Batalhão Caçadores 9, 279  
4900-341 VIANA DO CASTELO  
Tel. 258 821 083  
E-mail: [deco.minho@deco.pt](mailto:deco.minho@deco.pt)

**Norte**

Rua da Torrinhã, 228 H, 5º  
4050-610 PORTO  
Tel. 223 391 960  
E-mail: [deco.norte@deco.pt](mailto:deco.norte@deco.pt)

**Centro**

Rua Padre Estevão Cabral, 79-5º Sala 504  
3000-371 COIMBRA  
Tel. 239 841 004  
E-mail: [deco.coimbra@deco.pt](mailto:deco.coimbra@deco.pt)

**Ribatejo e Oeste**

Rua Eng.º António José Souto Barreiros Mota, 6 L  
2000-014 SANTARÉM  
Tel. 243 329 950  
E-mail: [deco.santarem@deco.pt](mailto:deco.santarem@deco.pt)

**Alentejo**

Travessa Lopo Serrão, 15 A R/C  
7000-629 ÉVORA  
Tel. 266 744 564  
E-mail: [deco.evora@deco.pt](mailto:deco.evora@deco.pt)

**Algarve**

Rua Dr. Coelho de Carvalho, 1C  
8000-322 FARO  
Tel.: 289 863 103 • Fax: 289 863 108  
E-mail: [deco.algarve@deco.pt](mailto:deco.algarve@deco.pt)



Linha Azul 808 200 145  
[www.deco.proteste.pt/associacao](http://www.deco.proteste.pt/associacao)